



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
GABINETE DO PREFEITO

**D**ECRETO n° 030/2021  
(de 28 de julho de 2021)

DISPÕES SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XII  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL DE MARAGOGI-AL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, junto com o **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Maragogi.

**DECRETA**

**Art.1° FICA** convocada a **XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2021, tendo como tema central:

“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”, abordando os seguintes eixos:

- **EIXO 1:** A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.
- **EIXO 2:** Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- **EIXO 3:** Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.
- **EIXO 4:** Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços benefícios e transferências de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.
- **EIXO 5:** Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

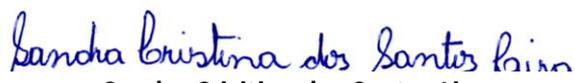
**Art.2º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2021.

  
**Fernando Sérgio Lira Neto**  
Prefeito Município de Maragogi  
Estado de Alagoas

  
**Sandra Cristina dos Santos Lira**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Ato Registrado e publicado pela Chefia de Gabinete no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em 28/07/2021 e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **29/julho/2021**.